

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001981/2020
Data 06/03/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 2.999,10 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

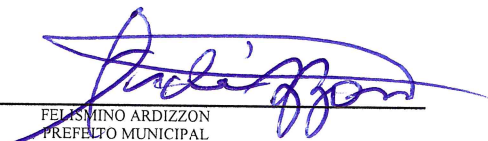
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000267	077001.0824400372.245 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e MATERIAL DE CONSUMO	2311000	2.999,10
TOTAL:				2.999,10

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 2.999,10 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 março de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL